



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3574/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ),.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Roteiro nº 039/79-DOV, descrito no Artigo 1º do Decreto nº 3498/79, de 28 de fevereiro de 1.979, passa a ter a seguinte redação: ROTEIRO nº 104/79-DOV - - Área destinada a implantação do Mini - Ceasa, e que começa no marco zero, nas confluências das divisas da Prefeitura Municipal e de Jorge Wada, seguindo no rumo 06º 06' NE em 173,00 metros até encontrar o marco 01, defletindo à direita, seguindo no rumo 83º 08' SE em 55,00 metros até encontrar o marco 02, defletindo à direita, seguindo no rumo 06º 52' SW em - 173,00 metros até encontrar o marco 03, defletindo à direita, no rumo 83º 08' NW em 53,00 metros até encontrar o marco zero e o ponto de partida, fechando uma área de 9.342,00 metros quadrados, e que constar pertencer a JORGE WADA ou Sucessores.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

Fls.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.

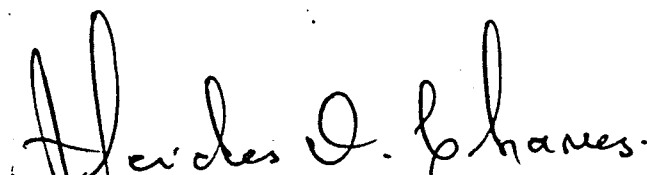
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal"  
aos 16 ( dezesseis ) dias do mês de abril de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, os 16 ( dezesseis )  
dias do mês de abril de 1.979.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor

PUBLICADO EM 6/5/79  
JORNAL *O Progresso*